



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

L E I Nº 366

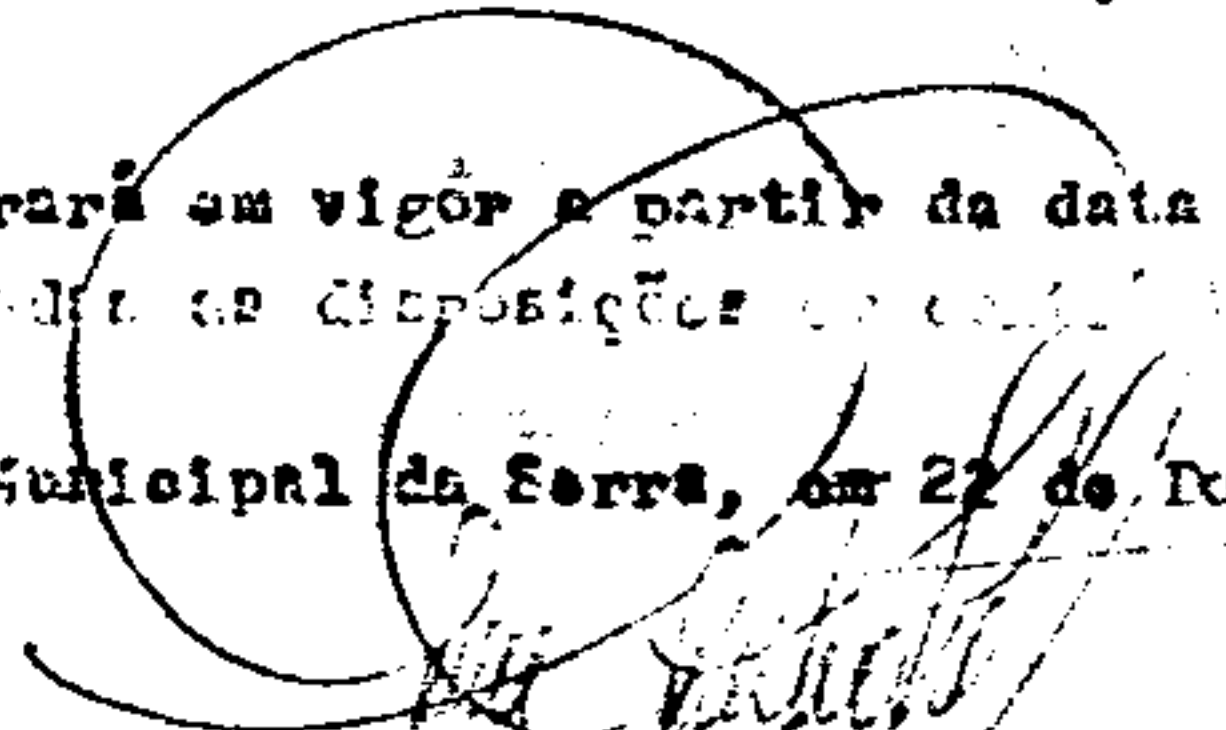
O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal Decretou o seguinte: a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 72.804,17 (setenta e dois mil, oitocentos e quatro cruzeiros e dezoito centavos) para SUPLEMENTAÇÃO das verbas constantes da relação anexa e levantada pelo Setor de Contabilidade e que faz parte integrante da presente Lei;

Art. 2º - Os recursos advirão com o excesso de arrecadação no presente Exercício;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 22 de Dezembro de 1972.


Eryx Guimarães
Prefeito Municipal